



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 395/09

Contrato/Aditivo nº. **346/2018**

Processo Administrativo n.º 30.163/2018 - Anexado ao n.º 26.200/2009 – dispensa 24 X da Lei 8666/93

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: **JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI FILHO E LUCILA L. B. NOVELLI DE PRETTO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CASA DO ARTESÃO, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE BOTUCATU e UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE BOTUCATU

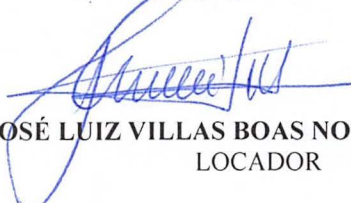
ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 06 (Seis) meses

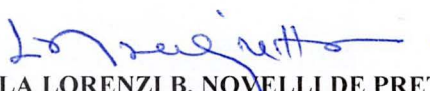
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI FILHO**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob n.º 252.143.758-16 e do RG n.º 28.130.396-4, residente e domiciliado em Botucatu-SP à Rua Siqueira Campos, n.º 386, **LUCILA LORENZI BARBOSA NOVELLI DE PRETTO**, brasileira, advogada, inscrito no CPF/MF sob n.º 278.688.738-09 e do RG n.º 29.673.834-7, residente e domiciliada em Botucatu-SP à Rua Siqueira Campos, n.º 396 e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Adjunto de Assuntos de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, **AUGUSTO CÉSAR TECCHIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.077.049-8 e do CPF/MF sob n.º 062.742.148-28, com base no Processo Administrativo acima enumerado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 14 de setembro de 2.009, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima enumerado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (Seis) meses, com início em **14/09/2018** e término em **13/03/2019**, mantendo-se o valor mensal da locação para o período em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), sem aplicação de reajustes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

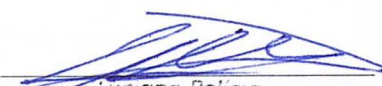
Botucatu, ~~01~~ **01** de ~~Outubro~~ **Outubro** de ~~2018~~ **2018**

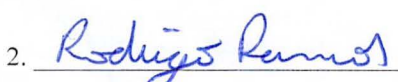
  
**JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI FILHO**  
LOCADOR

  
**LUCILA LORENZI B. NOVELLI DE PRETTO**  
LOCADORA

  
**AUGUSTO CÉSAR TECCHIO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS DE TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

TESTEMUNHAS:

1.   
**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2.   
**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3